

Edital nº 054

**PROJETO DE EXTENSÃO**  
**HOMEM: ATITUDE É SABER PREVENIR**

**Nº 25 – 4ª Edição**

**Ano 2022**

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Superintendente Administrativo Financeiro e Chefe da Comissão de Vestibular**

Frederico Fragoso Costa Filho

**Coordenadora da Extensão**

Niedja Carine Cavalcanti Azeredo

**Coordenadora do Projeto**

Claudia Roberta Selfes Mendonça

**Secretária Acadêmica**

Aline Albuquerque Silva

**Equipe colaboradora**

Claudiane Maria Ventura

Rosélia Mendes Vasconcelos

## FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 054/2022

### INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PROJETO HOMEM: ATITUDE É SABER PREVENIR!

Nº 25 – 4ª Edição/ Ano 2022

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO HOMEM: ATITUDE É SABER PREVENIR! - FPS**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na FPS em 2022, ou ser egresso e atender as normas deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Vigência do Edital:2022.1 até a conclusão do processo seletivo.
- b. Os selecionados terão que cumprir carga horária de 140 horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas em 2022.1 e 2022.2, conforme plano de trabalho do projeto.
- c. O deslocamento para o **processo seletivo** deste edital será de responsabilidade do candidato bem como a garantia de acesso e utilização com a conexão de internet, câmera de vídeo e áudio para as atividades do projeto.
- d. Todos os envolvidos irão participar do Projeto em caráter voluntário.
- e. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto durante o período de pandemia**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.

- f. Todas as etapas e atividades propostas neste edital seguirão rigorosamente os protocolos de prevenção e do plano de convivência da COVID-19, conforme determinação do governo do estado.
- g. Todos os selecionados deverão apresentar carteira de vacina contra COVID – 19 no dia do primeiro encontro ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- h. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.

**Parágrafo único** - candidato fique atento a possíveis alterações que podem ser realizadas e publicadas no site da FPS durante a vigência deste edital.

## 2. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de graduação, pós-Graduação e egressos da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de 26 vagas para estudantes de Graduação de todos os cursos; 01 vaga para estudantes de pós-graduação e 1 vaga para egressos, todos da FPS.
- c. Os estudantes da graduação devem estar cursando a partir do segundo período no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. As vagas destinadas a egressos e estudantes de Pós-graduação são extras. Caso não tenha inscritos ou aprovados com esse perfil as vagas não serão remanejadas.
- e. Os candidatos egressos e da Pós-graduação não irão concorrer a vaga dos candidatos graduandos.
- f. No caso de não haver inscritos ou classificados de um determinado curso nas etapas de seleção, a vaga disponível será direcionada para o candidato classificado que obteve maior pontuação geral da etapa vigente do processo seletivo, independente do curso.
- g. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.

### 2.1 Distribuições das vagas:

Curso	Vagas
Enfermagem	3
Farmácia	3
Fisioterapia	3
Medicina	6
Nutrição	3
Psicologia	3
Odontologia	3
Pós-graduando	1
Egresso	1
Total	26

### 3. INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).
- No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras) e anexar o documento quando solicitado.
- Todos os candidatos que estiverem participado de um dos Fóruns de Extensão da FPS deverão anexar o certificado ou declaração no ato da inscrição. O documento citado será utilizado apenas em caso de empate conforme item “**critérios de desempate**”, **4.2** deste certame.

- d. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário de inscrição estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos.
- e. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- f. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com erro no processo de inscrição, a exemplo do arquivo anexado não abrir, o candidato será desclassificado.

### 3.1. Estudantes de Graduação e Pós-graduação:

- a. O candidato deverá estar devidamente matriculado no semestre vigente deste Edital (2022.1)
- b. Candidatos transferidos de outra IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído um semestre com aprovação em 2021.2;
- c. Os estudantes em **trancamento** e/ou **suspensão** no semestre de 2022.1, não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste Edital.

### 3.2. Egressos

- a. O candidato deve ter concluído o curso até o período de 2021.2.
- b. Seguir as normas deste certame que confere ao perfil de sua condição.

**Parágrafo primeiro:** compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição *online*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo contemplará 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória, a segunda classificatória e eliminatória.
- b. Para estudantes da pós-Graduação e egressos da FPS o processo seletivo será apenas na segunda etapa.
- c. Não serão aceitos atestado e nenhum outro tipo de justificativa do candidato para compensar a falta ou a **não** entrega da carta de intenção, sendo este um dos critérios do processo seletivo.
- d. No caso de desistência por qualquer natureza ou não preenchimento das vagas, os candidatos em remanejamento poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória do resultado final e/ou necessidade do projeto.
- e. Qualquer esclarecimento em relação a cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizado mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a coordenação de extensão no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a partir da data do resultado da etapa ou primeiro dia útil.
- f. As datas de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

#### 4.1 PRIMEIRA ETAPA

**Para aprovação na primeira etapa o candidato deve atender aos seguintes critérios:**

##### **Estudante de Graduação da FPS**

- a. Ter realizado Teste de Progresso nos semestres 2021.1 ou 2021.2
- b. O estudante deve estar cursando a partir do 2º período do respectivo curso.

**Parágrafo primeiro:** o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo segundo:** a lista dos candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no site da FPS, [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

#### 4.2 SEGUNDA ETAPA

## **Estudante de Graduação, Pós-graduação e egresso da FPS**

### **Esta é etapa de caráter classificatório e eliminatório**

- a. Esta etapa consiste na elaboração de uma **carta de intenção** que será analisada e pontuada pelo coordenador e demais docentes do Projeto.
- b. O **upload** deverá ser feito no momento da inscrição.
- c. Serão avaliadas apenas as cartas dos candidatos que forem aprovados na primeira etapa desse processo seletivo.
- d. A classificação será realizada por curso.
- e. O candidato que anexar o documento que não seja o solicitado, estará desclassificado.

### **Quanto ao conteúdo, configuração e pontuação da carta:**

- a. O texto deve estar no seguinte formato: fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e texto justificado com o mínimo de 350 palavras. (0 – 1, sendo 0 para quem não cumpriu e 1 para quem cumpriu totalmente).
- b. Conhecimento sobre os objetivos do Projeto. (1 a 3).
- c. Diretrizes da extensão universitária. (1 a 3).
- d. Proposta de uma atividade presencial e outra remota para o Projeto. (1 a 3).
- e. Destacar a importância do Projeto para a população de modo geral. (1 a 3).
- f. Destacar a importância acadêmica e profissional de participar de um projeto de extensão. (1 a 3).

**Pontuação mínima = 13 pontos. Pontuação máxima = 16 pontos.**

### **Critérios de desempate por ordem classificatória dos candidatos graduandos:**

- a. Idade do Candidato: o candidato com maior idade terá prioridade.
- b. Período da graduação: o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade.
- c. Candidato que apresentar certificado ou declaração de participação no Fórum de Extensão da FPS, em qualquer data do evento.



**Parágrafo primeiro:** só serão aceitos comprovação de participação no Fórum de Extensão da FPS os documentos anexados no ato de inscrição, mesmo sendo apenas critério de desempate.

**Parágrafo segundo:** as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo. Todas as alterações serão publicadas no site da FPS. [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

**Parágrafo terceiro:** a lista dos candidatos aprovados na etapa final será publicada no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 5. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. Todos os selecionados deverão ter disponibilidade de 140h ao longo de dois semestres, período de vigência do Projeto, que serão distribuídos de acordo com o Plano de Trabalho. (Anexo II).
- b. O estudante deverá ter disponibilidade mínima de 2h semanais para atividades do projeto e no máximo 20h semanais.
- c. A divisão acontecerá no primeiro dia na reunião com os aprovados.
- d. Uma vez ao mês haverá reuniões com todos os participantes, com a data agendada pelo coordenador do projeto.
- e. O projeto poderá promover eventos e ações além dos previstos no plano de trabalho, com datas e horários alternados, conforme demanda aos quais o estudante deverá participar.

**Parágrafo primeiro:** a FPS se resguarda no direito de havendo necessidade, aumentar a carga-horária e/ou estender o prazo de realização do projeto em uma mesma edição.

## 6. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- a. O Plano de Trabalho será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.

- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes valores: comprometimento, pontualidade, criatividade, assiduidade e interação harmônica com o grupo.
- c. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, encontros, ações extras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo cancelamento da matrícula do candidato, por motivos de qualquer natureza ou a não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto.
- f. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem trabalhos redigidos, a critério do coordenador do Projeto, a exemplo, de relato de caso, resumo expandido ou artigo científico.
- h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do coordenador do projeto e aprovação da coordenação de Extensão.
- i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora - Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Ágora - Entregando Soluções (fps.edu.br))), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
- j. Todas atividades deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

**Parágrafo único** - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

## 6. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

**O Estudante deverá ter acompanhamento do docente e participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto.**

**São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:**

- a. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas.
- b. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação.
- c. Participar efetivamente do Fórum de Extensão com vigência em 2022.
- d. Seguir a orientação e supervisão da coordenação do Projeto;
- e. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- g. Conhecer as normas das atividades de Extensão da FPS.
- h. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos.
- i. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação Projeto.
- j. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros do Projeto.
- k. Apresentar relato de experiência ou memória de atividades ao término dos encontros do Projeto.
- l. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação do Projeto.
- m. Elaborar relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.

## **7. QUANTO A CERTIFICAÇÃO**

- a. Os certificados serão emitidos até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.

- b. **A entrega da certificação está diretamente vinculada a finalização do projeto e a entrega de toda documentação assinada pelos participantes a exemplo das atas de frequência, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.**
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, ações extras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção acadêmica não terá direito ao certificado.

**Parágrafo primeiro** – os casos omissos relativos as certificações, serão analisados pelo coordenador do projeto e coordenação de extensão.

**Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.**

## 8. OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto de extensão **HOMEM: ATITUDE É SABER PREVENIR!** Tem o objetivo de promover ações na atenção básica e, em empresas para a educação em saúde, tendo como foco o homem, abordando temas de seu interesse a fim de conscientizar e torná-lo protagonista de sua saúde.

Como objetivos específicos, visamos:

- a. Promover conhecimento científico sobre a saúde do homem para os acadêmicos envolvidos, por meio de capacitação;
- b. Promover educação em saúde para a população masculina nas Unidades de Saúde da Família e empresas;
- c. Fornecer subsídios para realização de projetos de pesquisa na área de conhecimento;

- d. Estimular na população masculina hábitos saudáveis, como o autocuidado e maior procura as Unidades básicas de saúde.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrições</b>	22 a 23/03/2022	Até às 23h59	Site FPS
<b>Resultado da Primeira Etapa</b>	A partir 01/04/2022	xx	Site FPS
<b>Resultado Final</b>	A partir 08/04/22	xx	Site da FPS
<b>Encontro com os aprovados</b>	11/04/22	19h	Via remota

## ANEXO II

### DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORARIA POR GRUPO

<b>Atividade</b>	<b>Total de horas (h)</b>	<b>Quantidade de Encontros</b>	<b>Duração por encontro (h)</b>
<b>Reuniões gerais</b>	16h	08	2h
<b>Oficina de capacitação teórico-prática dos grupos.</b>	36h	12	3h
<b>Reunião para planejamento execução das atividades do projeto</b>	12h	06	2h
<b>Oficina de promoção de saúde</b>	8h	04	2h
<b>Reuniões mensais dos estudantes com os coordenadores docentes, acompanhamento dos ingressantes e das atividades planejadas e realizadas pelos estudantes, exemplos: acompanhamento dos relatórios e documentações</b>	12h	06	2h

<b>Planejamento de atividades de acolhimento que consiste na apresentação do projeto para os ingressantes e divisão do grupo</b>	10h	05	2h
<b>Oficina para a capacitação teórico-prático para a Ação do “novembro Azul”</b>	8h	04	2h
<b>Ação do “novembro Azul” (Produção)</b>	4h	01	4h
<b>Oficina de reciclagem</b>	10h	---	---
<b>Produção acadêmica</b>	12h	---	---
<b>Produção da apresentação para o fórum de extensão.</b>	12h	---	---
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>140h</b>	<b>21</b>	<b>---</b>

**Os horários e locais das atividades poderão ser alterados conforme necessidade do projeto.**

Cláudia Selfes

Tutora de Enfermagem e coord. do Projeto

Niedja Carine Cavalcanti Azeredo

Coord. Extensão e Responsabilidade Social